



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 4º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70047-900
Telefone: 2022-8581 e - <http://www.mec.gov.br>

EDITAL Nº 5/2024

PROCESSO Nº 23000.003473/2024-40

A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC), no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023 torna público o Edital nº 5/2024 e convida os interessados a se inscreverem em conformidade com os termos deste Edital, para a seleção de propostas de cursos a serem ofertados por meio da Plataforma APRENDA MAIS – Cursos abertos e on-line da Rede Federal, instituída pela Portaria Setec/MEC nº 491, de 7 de outubro de 2021.

1. DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 Selecionar propostas de novos Cursos Abertos, On-line e Massivos (MOOCs), desenvolvidos pela RFEPCT, a serem disponibilizados na Plataforma APRENDA MAIS.

1.2 A Plataforma APRENDA MAIS é um ambiente virtual mantido pela Setec/MEC para disponibilização de cursos desenvolvidos pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPCT.

2. INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS

2.1. Este Edital é aberto às instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, definidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, doravante referidas neste documento como instituições da Rede Federal.

2.2 A seleção dos cursos vinculados a este Edital respeitará os princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade e da eficiência, sendo públicas todas as condições e regras que nortearão a análise e seleção das propostas submetidas.

2.3 A seleção será regida por este Edital e conduzida pela Setec/MEC.

2.4 Os cursos selecionados deverão estar de acordo com os requisitos estabelecidos no presente Edital.

2.5 As datas e os prazos vigentes neste Edital encontram-se no cronograma no ANEXO I.

2.6 As definições conceituais deste Edital encontram-se no ANEXO II.

3. REQUISITOS A SEREM CUMPRIDOS PELA EQUIPE PROPONENTE

3.1 A proposta de curso submetida para oferta na Plataforma APRENDA MAIS pode ser de autoria individual ou coletiva, limitada ao total de 4 (quatro) autores, além do(a) coordenador(a) e do(a) subcoordenador(a), que opcionalmente poderão concomitantemente atuar na condição de autores, atendendo aos seguintes requisitos:

a) o coordenador(a), subcoordenador(a) e autores da proposta devem ter concluído a Capacitação para Oferta de Cursos On-line Abertos e Massivos (MOOC) da RFEPCT, disponível na Plataforma APRENDA MAIS;

b) a proposta deve conter um(a) coordenador(a) e um(a) subcoordenador(a), ambos pertencentes à mesma unidade de ensino da Rede Federal;

- c) o coordenador(a) e subcoordenador(a) serão os responsáveis pelo curso e pelo diálogo com os autores da proposta;
- d) podem se inscrever na condição de coordenador(a) e de subcoordenador(a) da proposta apenas servidores do quadro ativo permanente da RFEPCT (Docentes ou Técnicos Administrativos em Educação), desde que possuam escolaridade mínima de “Graduação” (verificada via currículo Lattes) e não estejam afastados ou usufruindo de licença, exceto a licença para capacitação prevista no art. 87 da Lei nº 8112/90;
- e) o(s) autor(es) da proposta (Docentes, Técnicos Administrativos em Educação) se compromete(m) a apresentar o Termo de Cessão de Direitos Autorais (ANEXO VIII) e Termo de Autorização para Uso de Imagem e Voz (ANEXO IX) até a publicação do curso; e,
- f) o tema proposto deve ser inédito na Plataforma APRENDA MAIS, considerando os cursos já incluídos e em processo de inclusão, cuja informação estará disponível na plataforma.

4. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A submissão da proposta de curso deve ser realizada no prazo estabelecido, conforme Cronograma apresentado no ANEXO I.

4.2 A submissão da proposta de curso deve ser efetuada em formulário eletrônico disponibilizado no endereço <https://aprendamais.mec.gov.br/>.

4.3 A submissão da proposta de curso deve ser feita pelo(a) coordenador(a) do curso, o qual se responsabiliza pelo correto preenchimento do formulário eletrônico e pela veracidade das informações prestadas.

4.4 Cada proposta de curso apresentada deverá indicar no formulário eletrônico:

- a) Coordenador(a): o nome completo do servidor, endereço de e-mail e link do currículo Lattes atualizado a partir do ano de 2024;
- b) Subcoordenador(a): o nome completo do servidor, endereço de e-mail e link do currículo Lattes atualizado a partir do ano de 2024;
- c) Autor(es): nome(s) completo(s) e endereço de e-mail;
- d) Título do curso;
- e) Carga horária do curso (entre 20 e 40 horas);
- f) Nome da instituição e unidade;
- g) Eixo tecnológico;
- h) Perfil do curso;
- i) Justificativa;
- j) Público-alvo;
- k) Conteúdo programático (mínimo de 2 e máximo de 4 módulos);
- l) Certificados de Conclusão da Capacitação para Oferta de Cursos On-line Abertos e Massivos, ofertados na Plataforma Aprenda Mais de cada proponente;
- m) Termo de Compromisso de cada proponente devidamente preenchido e assinado (ANEXO IV).

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 O processo de seleção e avaliação das propostas será realizado pelo Comitê Gestor da Plataforma APRENDA MAIS e por comissão *ad hoc*, formada por profissionais indicados pelo Comitê Gestor da Plataforma, que coordena o processo de seleção dos cursos que serão disponibilizados na Plataforma, como previsto no inciso III, do art. 5º da Portaria Setec/MEC nº 491, de 7 de outubro de 2021.

5.2 A seleção prevista neste Edital será realizada, para cada proposta, em três etapas:

Etapa I - Análise dos requisitos e documentos: habilitação da proposta.

Etapa II - Análise do curso: eliminatória por pontuação.

Etapa III - Análise do curso: habilitada ou não habilitada.

6. ANÁLISE DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS - ETAPA I

6.1 A Etapa I - Análise dos requisitos e documentos para habilitação de proposta para o presente Edital, será realizada mediante a confirmação de atendimento dos itens da seção 4 do presente Edital, que são obrigatórios.

6.1.1 O resultado da Etapa I - Análise dos requisitos e documentos será atribuído para cada proposta da seguinte forma:

I. HABILITADA: apresentou todos os requisitos e documentos exigidos pelo Edital, em conformidade com os itens da seção 4 do presente Edital e poderá prosseguir para a etapa de Submissão do Curso.

II. NÃO HABILITADA: Houve a ausência de parte ou da totalidade dos requisitos ou documentos exigidos em conformidade com os itens da seção 4 do presente Edital.

6.2 A Etapa I - Análise dos requisitos e documentos para habilitação de proposta será conduzida pelos membros do Comitê Gestor da Plataforma.

6.3 Os avaliadores da Comissão Ad Hoc por meio da Setec/MEC poderão, eventualmente, solicitar o envio de documentos ou informações complementares referentes à seção 4 para a análise da proposta.

6.4 A proposta NÃO HABILITADA será desclassificada e poderá ser submetida novamente via formulário eletrônico indicado no item 4.2. dentro do prazo do Edital.

6.5 As propostas habilitadas no item 6 serão notificadas por meio de mensagem da Setec-MEC enviada ao endereço de e-mail do(a) coordenador(a) e subcoordenador(a) indicados na submissão.

6.6 O(A) coordenador(a) deverá encaminhar o conteúdo do curso nos seguintes formatos:

- a) em formato de arquivo texto “.docx” ou “.odt”, conforme o modelo fornecido no ANEXO X; ou,
- b) em arquivo de *backup* do Moodle em versão 3.7 ou superior, com todas as informações contidas no modelo fornecido.

6.6.1 As orientações de submissão do conteúdo do curso serão fornecidas junto à notificação de habilitação da proposta.

6.6.2 Somente serão incluídos na Plataforma Aprenda Mais os cursos que atenderem aos requisitos apresentados no Item 9 do presente Edital, bem como as demais orientações encaminhadas via parecer da Equipe Pedagógica da Plataforma Aprenda Mais, sob autorização da Setec/MEC.

7. ANÁLISE DO CONTEÚDO DO CURSO - ETAPA II

7.1. A Etapa II - Análise do Conteúdo do Curso, eliminatória por pontuação da proposta, será realizada conforme os seguintes critérios, considerando a nota média atribuída pelos avaliadores:

Critério	Pontuação
Conteúdo do curso disponível em Libras	<ul style="list-style-type: none"> • 30 pontos = possui os conteúdos de áudio, vídeo e texto em Libras • 20 pontos = possui os conteúdos de áudio e vídeo em Libras* • 10 pontos = possui os conteúdos de áudio em Libras* • 0 ponto = não possui conteúdo em Libras*
Interação do conteúdo com o aluno	<ul style="list-style-type: none"> • 10 pontos = todo o conteúdo dialoga com o aluno • 5 pontos = apenas alguns conteúdos dialogam com o aluno • 0 ponto = o curso apresenta apenas conteúdos técnicos, sem dialogar com o aluno
Fluência no conteúdo	<ul style="list-style-type: none"> • 10 pontos = o curso possui uma fluência

	<ul style="list-style-type: none"> • 5 pontos = o curso deve fazer algumas adequações para melhorar a fluência • 0 ponto = o curso não possui fluência adequada
Norma culta da língua portuguesa	<ul style="list-style-type: none"> • 10 pontos = o curso apresenta norma culta da língua portuguesa • 5 pontos = o curso necessita de ajustes pontuais relacionados à norma culta da língua portuguesa • 0 ponto = o curso precisa de revisão geral
Tamanho do curso	<ul style="list-style-type: none"> • 20 pontos = Acima de 90 mil caracteres a cada 10 horas de curso • 10 pontos = Entre 70 mil e 90 mil caracteres a cada 10 horas de curso • 0 ponto = Menos que 70 mil caracteres a cada 10 horas de curso
Atividades avaliativas – Quantidade de questões por módulo	<ul style="list-style-type: none"> • 10 pontos = há mais de 30 questões por módulo • 5 pontos = entre 20 e 30 questões por módulo • 0 ponto = menos de 20 questões por módulo
Atividades avaliativas – Diversidade de tipos de perguntas fechadas **	<ul style="list-style-type: none"> • 10 pontos = há 3 ou mais tipos de perguntas fechadas por módulo • 5 pontos = há 2 tipos de perguntas fechadas por módulo • 0 ponto = há 1 tipo de questão por módulo

* Para seleção, a instituição de origem deverá se comprometer a traduzir todos os conteúdos de áudio, vídeo e texto em Libras no prazo acordado com a Equipe Pedagógica da Plataforma Aprenda Mais

** Exemplos de perguntas fechadas a serem utilizadas: múltipla escolha, associar colunas, verdadeiro ou falso, completar lacuna etc.

7.1.1 A pontuação mínima exigida para a seleção do curso na Etapa II - Análise do Curso é de 40 (quarenta) pontos.

7.2 A Etapa II - Análise do Conteúdo do Curso será conduzida por Comissão *ad hoc* estabelecida pela Setec-MEC.

7.3 O resultado da Etapa III - Análise do curso será atribuído para cada proposta da seguinte forma:

I. SELECIONADA: apresentou a pontuação mínima exigida expressa no item 7.1.1

II. NÃO SELECIONADA: não apresentou a pontuação mínima exigida expressa no item 8.1.1

7.4 A proposta considerada 'Não Selecionada' poderá ser revisada e aprimorada pelos seus responsáveis e submetida novamente.

8. REVISÃO DO CURSO

8.1 Os cursos selecionados serão revisados pela equipe pedagógica da Plataforma APRENDA MAIS (Anexo III), a qual poderá solicitar ajustes em sua estrutura, conteúdo, materiais ou apresentação por meio da emissão de parecer (parecer inicial, parecer complementar ao longo do processo de análise e, parecer final).

8.1.1 Toda comunicação entre a equipe pedagógica e o coordenador do curso se dará via e-mail oficial de contato da Plataforma APRENDA MAIS.

8.1.2 A equipe pedagógica reserva-se o direito de convocar o coordenador do curso e demais proponentes para reuniões via *web* conferência.

8.2 O coordenador do curso se encarregará de encaminhar os ajustes solicitados no prazo de até 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da mensagem com a indicação da necessidade de revisão.

8.3 A equipe pedagógica reserva-se o direito de realizar intervenções no conteúdo proposto a fim de: ampliar a acessibilidade, garantir as normas cultas de língua portuguesa, promover melhor experiência de aprendizagem.

9. REQUISITOS PARA A INCLUSÃO DO CURSO NA PLATAFORMA

9.1 O curso selecionado somente será disponibilizado na Plataforma APRENDA MAIS quando todas as pendências dispostas nos pareceres do referido curso forem sanadas e o(a) coordenador(a) da proposta encaminhar os documentos complementares ou demais solicitações da equipe pedagógica da Plataforma APRENDA MAIS.

9.1.1 Os requisitos para a inclusão do curso na Plataforma estão descritos no ANEXO III.

9.2 Os cursos que não concluírem suas pendências até o prazo final, conforme o cronograma, serão eliminados desta chamada pública e impedidos de serem incluídos na Plataforma.

9.3 Não há impedimento de que esses cursos possam ser submetidos novamente nesse edital de fluxo contínuo, desde que devidamente revisados e aprimorados.

9.4 Para a inclusão do curso na Plataforma APRENDA MAIS é obrigatório o envio dos seguintes documentos:

9.4.1 Para cada proponente:

a) Declaração da Chefia Imediata ou superior da unidade proponente do curso, dando ciência da inscrição da proposta pelo(s) autor(es) neste edital, caso seja servidor da respectiva unidade (ANEXO VI).

b) Termo de Cessão de Direitos Autorais devidamente preenchido e assinado pelo(s) autor(es) (ANEXO VIII).

c) Termo de Autorização para Uso de Imagem e Voz, devidamente preenchido e assinado por todas as pessoas cuja imagem e voz sejam utilizadas no curso (ANEXO IX).

9.4.2 Para cada curso:

a) Termo de Compromisso da Instituição Proponente do curso devidamente preenchido e assinado pelo Gestor máximo da instituição (ANEXO V).

b) Declaração do Gestor de Educação a Distância, devidamente preenchida e assinada, dando ciência da inscrição da proposta neste edital (ANEXO VII).

c) Em caso de utilização de materiais de terceiros, cujos direitos autorais não explicitem seu uso educacional sem ônus, cabe ao proponente providenciar o Termo de Cessão de Direitos Autorais (ANEXO VIII) e o Termo de Autorização para Uso de Imagem e Voz (ANEXO IX) de autorização do autor original.

9.4.3 A assinatura mencionada nos documentos dos itens 10.1.2.1 e 10.1.2.2 pode ser realizada digitalmente por meio de certificados digitais (ICPEdu ou outros).

9.5 Os cursos serão disponibilizados na Plataforma APRENDA MAIS de forma gradual, à medida que os ajustes forem atendidos e da disponibilidade da equipe pedagógica.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Os candidatos que desejarem interpor recurso contra o resultado poderão fazê-lo de acordo com o cronograma constante do ANEXO I do presente edital, encaminhando a solicitação para o *e-mail*: plataformaaprendamais@mec.gov.br, e no assunto indicar: Recurso EDITAL Nº 5/2024 – Nome do curso – Nome da Instituição).

10.2 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

10.3 Os recursos, uma vez analisados, receberão decisão terminativa do Comitê Gestor da Plataforma.

11. DAS RESPONSABILIDADES

11.1 Da Setec/MEC:

- a) Estabelecer os requisitos de seleção dos cursos a serem disponibilizados na Plataforma APRENDA MAIS.
- b) Prover os recursos financeiros necessários à manutenção dos cursos na Plataforma APRENDA MAIS.
- c) Esclarecer dúvidas e responder impugnações apresentadas por meio do e-mail: plataformaaprendamais@mec.gov.br.

11.2 Das Instituições da Rede Federal:

- a) As Instituições contempladas deverão adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto aprovado.
- b) Acompanhar o cronograma bem como as publicações do presente Edital.
- c) Encaminhar internamente os dados dos cursistas para registro da unidade de ensino, como previsto na Portaria Setec/MEC nº 491/2021.
- d) Comunicar à Setec eventual perda de vínculo do Coordenador(a) do curso com a unidade de ensino proponente do curso. Neste caso, o(a) subcoordenador(a) assumirá as atividades correspondentes.
- e) Comunicar à Setec, por meio de ofício, a necessidade de atualização ou interrupção da oferta do curso na Plataforma APRENDA MAIS, com 4 (quatro) meses de antecedência.

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 A presente Chamada Pública não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os Partícipes.

12.2 Os(as) coordenadores(as) e demais membros da equipe dos cursos selecionados não farão jus ao recebimento de bolsas ou remuneração de qualquer espécie.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Ao atingir o limite de 60(sessenta) cursos selecionados, a Setec/MEC reserva-se o direito de encerrar o presente edital.

13.2 O processo de avaliação simultânea estará limitado à capacidade para avaliar dos avaliadores Ad Hoc por período, dentro do limite de 60 (sessenta) cursos aprovados anualmente.

13.3 A inexatidão ou a irregularidade de informações, ainda que constatada posteriormente, eliminará a proposta da Chamada Pública, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.4 A inscrição da proposta implica no conhecimento destas normas pela equipe proponente e no compromisso de cumpri-las.

13.5 A presente Chamada Pública será orientada pelo cronograma constante do ANEXO I deste Edital.

13.6 Os cursos selecionados serão incluídos na Plataforma APRENDA MAIS por período indeterminado, observando-se as regras e disponibilidade da Plataforma.

13.7 Os cursos que apresentarem indícios de plágio a qualquer tempo terão suas participações suspensas nesta chamada pública até que sejam esclarecidos os fatos e tomadas as providências legais requeridas.

13.8 A equipe pedagógica da Plataforma APRENDA MAIS reserva-se o direito de suprimir ou alterar materiais do curso que julgar necessário, em decorrência de indisponibilidade, irregularidades ou força maior, a qualquer tempo, a fim de não prejudicar os cursistas.

13.9 Eventuais questionamentos, informações adicionais ou quaisquer outras solicitações, deverão ser encaminhadas por meio do e-mail: plataformaaprendamais@mec.gov.br.

13.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor da Plataforma.

Brasília, 26 de fevereiro de 2024

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica



Documento assinado eletronicamente por **Getulio Marques Ferreira, Secretário(a)**, em 22/02/2024, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4659481** e o código CRC **C08958BE**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

Os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X editáveis serão publicados separadamente para serem baixados e enviados na submissão.

Referência: Processo nº 23000.003473/2024-40

SEI nº 4659481